ESTADO DE SANTA CATARINA,

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

RESOLUÇÃO Nº 687, de 09/03/98

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Mesa da Câmara de Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do art. 8º, XV, do Regimento Interno;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido 03 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Roseli Engel, conforme Art. 106 da Lei 2.305, de 03/07/90.

Art. 2º Fica concedido 03 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor José Luiz Lacovicz, conforme Art. 106 da Lei 2.305, de 03/07/90.

Art. 3º Ficam as Licenças prêmio constantes da presente Resolução convertidas integralmente em dinheiro, nos termos do § 1º do Art. 109 da Lei nº 2.305, de 03/07/90.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 09 de março de 1998

VER. LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VALDIR ECKER
1º Secretário

EGON LEITHOLD
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 09 de março de 1998.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria